

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI № 662/87

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Concede aumento salarial e dá outras providências.
  - Fica concedido aumento salarial aos servidores estatutá rios e em comissão do Executivo e Legislativo, os regidos' pela CLT, o pessoal do magistério, pensionistas e aposenta dos, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de lº de janeiro de 1988.
  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.

Antonio Saes

Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira Dir.Depto.Administrativo